



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

**CONVOCA E DISPÕE SOBRE PROCESSO ELETIVO PARA RECOMPOSIÇÃO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB, NO MUNICÍPIO DE SANTANA – AP.**

A Secretaria Municipal de Educação de Santana – SEME/PMS, com fundamento na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 – FUNDEB e Lei nº 1.356 de 24 de março de 2021 – PMS, torna público o processo eletivo para recomposição do CACS/FUNDEB no Município de Santana – AP, com mandato compreendido entre 01 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2026.

**Art. 1º** O CACS/FUNDEB é um colegiado cuja função principal, sob a égide da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, é proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito de cada esfera Municipal, Estadual, Distrital ou Federal. O Conselho não é uma unidade administrativa do Governo, assim, sua ação deve ser independente e, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da Administração Pública local.

**Art. 2º** A função de Conselheiro do CACS/FUNDEB não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse social e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

- I - Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões do colegiado;
- II - Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
- III - Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

**Art. 3º** As vagas para a recomposição do CACS/FUNDEB são:

- I - 01 (um) suplente, representante do Poder Executivo indicado pelo Prefeito;
- II - 01 (um) suplente, representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas, eleito por seus pares;
- III - 02 (dois) suplentes, representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública, eleitos por seus pares;
- IV - 01 (um) suplente, representante do Conselho Municipal de Educação, indicado pelo CMES;
- V - 01 (um) suplente, representante de Organizações da Sociedade Civil, eleito por seus pares;
- VI - 01 (um) suplente, representante das Escolas do Campo, eleito por seus pares.

**Art. 4º** São impedidos de integrar o CACS/FUNDEB:

- I- Titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II- Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III- Estudantes que não sejam emancipados;

IV- Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) Prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Educação – SEME, por meio do Departamento de Acompanhamento e Regulamentação dos Conselhos Educacionais – DARCE e do GAB/SEME, farão a mobilização das entidades que possuem representatividade no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB.

**Art. 6º** Para não configurar recondução, neste processo eletivo, é vedada a participação de ex-conselheiros do CACS/FUNDEB, indicados e eleitos, a partir da vigência da Lei nº 14.113/2020.

**Art. 7º** As Organizações da Sociedade Civil, interessadas em participar do processo eletivo, deverão ter CNPJ ativo.

**Art. 8º** As Assembleias para escolha dos representantes do CACS/FUNDEB ocorrerão nos seguintes locais:

I – Para representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas, a assembleia ocorrerá no dia 26 de setembro de 2023 (terça-feira) com início às 9h no auditório da EMEB Amazonas, localizado na Rua Adálvaro Alves Cavalcante nº: 660, Centro (antiga escola GPC);

II – Para representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública, a assembleia ocorrerá no dia 26 de setembro de 2023 (terça-feira) com início às 9h no auditório da EMEB Amazonas, localizado na Rua Adálvaro Alves Cavalcante nº: 660, Centro (antiga escola GPC);

III – Para representante de Organizações da Sociedade Civil no dia 27 de setembro de 2023 (quarta-feira) às 9h no GAB/SEME, localizado na Av. Santana, nº 2975, Bairro Paraíso – CEP: 68.928-060 – Santana-AP;

IV – Para representante das Escolas do Campo, a assembleia ocorrerá no dia 26 de setembro de 2023 (terça-feira) com início às 9h no auditório da EMEB Amazonas, localizado na Rua Adálvaro Alves Cavalcante nº: 660, Centro (antiga escola GPC).

*Parágrafo único:* O regimento do procedimento de votação será proposto no ato da assembleia.

**Art. 9º** Após a realização do processo eletivo/indicação, cada candidato eleito/indicado deverá entregar até o dia 29 de setembro de 2023 (sexta-feira), no horário de 8h a 12h, presencialmente no Departamento de Acompanhamento e Regulamentação dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Conselhos Educacionais – DARCE/SEME/PMS, localizado na Av. Santana, nº 2975, Bairro Paraíso – CEP: 68.928-060 – Santana – AP, cópia legível dos seguintes documentos:

- I - RG;
- II – CPF;
- III - Comprovante de endereço com CEP;
- IV - Número de telefone/WhatsApp;
- V - Endereço eletrônico (e-mail) dos candidatos eleitos.

§ 1º Junto aos documentos exigidos nos incisos I, II, III, IV e V do presente artigo, os candidatos eleitos/indicados devem entregar no Departamento DARCE o formulário de cadastro de conselheiros do CACS/FUNDEB (Anexo – I deste edital) devidamente preenchido com letra bastão legível.

§ 2º O não cumprimento das condicionalidades previstas no Art. 9º deste edital, impossibilitará a recomposição do conselho, implicando na eliminação do candidato eleito/indicado.

**Art. 10º** Os Conselheiros do CACS/FUNDEB serão nomeados por meio de Decreto Municipal.

**Art. 11º** Os Conselheiros do CACS/FUNDEB do Município de Santana-AP, são impedidos de compor outro conselho em esfera Municipal, Estadual e Federal, salvo quando designados como representantes de seus colegiados.

**Art. 12º** É responsabilidade da Entidade Executora (SEME), cadastrar as informações dos novos conselheiros no Sistema Informatizado de Gestão de Conselhos (SisCACS) do FUNDEB.

**Art. 13º** A comissão eleitoral para acompanhamento dos trâmites de regularização do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB é constituída pelos servidores públicos, nomeados pela Portaria nº 059/2021 – SEME/PMS, lotados no Departamento de Acompanhamento e Regulamentação dos Conselhos Educacionais – DARCE/SEME.

- I – Eric Ferreira Amim – (96) 98811-1270 – amim.eric@gmail.com
- II – Rosilma Lobato Pinheiro – (96) 99914-6496 – rosilma.pinheiro.01@gmail.com

*Parágrafo único.* A Comissão Eleitoral terá assessoria Jurídica e da Comunicação da SEME/PMS.

**AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº: 1.343/2021 – PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CONSELHEIROS DO  
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB, NO MUNICÍPIO  
DE SANTANA – AP.

PROCESSO ELETIVO 2023

SEGMENTO

TITULAR	
NOME COMPLETO:	
e-mail:	
TELEFONE:	
CPF:	
RG:	
RUA/AV/TRAV:	Nº:
BAIRRO:	
CEP:	

SUPLENTE	
NOME COMPLETO:	
e-mail:	
TELEFONE:	
CPF:	
RG:	
RUA/AV/TRAV:	Nº:
BAIRRO:	
CEP:	

TITULAR	
NOME COMPLETO:	
e-mail:	
TELEFONE:	
CPF:	
RG:	
RUA/AV/TRAV:	Nº:
BAIRRO:	
CEP:	

SUPLENTE	
NOME COMPLETO:	
e-mail:	
TELEFONE:	
CPF:	
RG:	
RUA/AV/TRAV:	Nº:
BAIRRO:	
CEP:	